



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

LEI Nº 122/2012

SÚMULA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte.

Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de **R\$355.000,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	13	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO
Unidade	001	Divisão de Esporte
Proj/Atividade	2.059	Manutenção da Divisão de Esporte
Elementos	3.3.90.39	Outros Serviços Pessoa Jurídica
Recursos	0.1.000	Recursos Livres
Valor	57.000	
Elementos	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Recursos	0.1.000	Recursos Livres
Valor	151.000,00	
Elementos	4.4.90.51	Obras e Instalações Permanentes
Recursos	0.1.000	Recursos Livres
Valor	147.000,00	

TOTAL.....R\$ 355.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão utilizados recursos provindo de excesso de arrecadação.

Alínea Receita

4.1.7.22.01.01.00.00.00 – Cota Parte

ICMS.....R\$ 355.000,00

Fonte de Recursos

0.1.000 - Recursos

Livres..... R\$ 355.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

TOTALR\$ 355.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, 12 de setembro de 2012.

PEDRO SERGIO MILESKI
Prefeito Municipal